



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA E O
MUNICÍPIO DE BARCARENA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **Município de Barcarena**, representado por sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o número 05.058.458/0001-15, com sede na Rua Cronge da Silveira, nº 438, Centro, Barcarena – PA, CEP: 68.445-000 - Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Exmº Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1447464 – PCPA, inscrito no CPF sob o nº 036.450.532-04, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Estado do Pará por intermédio da **Polícia Militar do Estado do Pará**, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro: Parque Guajará – CEP 66.821.000 - Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob o número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Comandante Geral o **Exmº Sr. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante Geral da PMPA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 18044 – PMPA e CPF Nº 426.627.292.87, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.896/96., conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto suprimir a obrigatoriedade no “item A” da Cláusula Terceira da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

Este instrumento visa suprimir a obrigatoriedade da contratação de servidores deficientes físicos junto a Associação dos Deficientes Físicos de Barcarena em razão das dificuldades de operacionalidade desta medida junto a tal associação, tais como: escala de serviço em regime de turnos, inexistência de transporte público em determinados horários, desinteresse dos candidatos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODIFICAÇÃO

Fica modificado o “ item A ” da Cláusula Terceira do instrumento

- a) Contratar os servidores responsáveis pela operação do Sistema de Monitoramento com Câmeras de Vias Públicas.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo de Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 002/2020 será efetuada pela PMPA no Diário Oficial até o décimo dia da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 22 de outubro de 2020.


JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA
José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA


PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito do Município de Barcarena

TESTEMUNHA 1 (PMPA)

Nome: Victor Luiz Gomes Monteiro

Identidade: 30724

CPF: 64006549253

TESTEMUNHA 2 (PMB)

Nome: VIRGILIO CARÇADO NUNES

Identidade: 14639-4-CRA/RJ

CPF: 206208887-68

PROJE
21.000 -